

DECRETO Nº 12.026, DE 12 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 253.587,73 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 253.587,73 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	12.541,71	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 10010000	-	11.705,41
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 10010000	-	836,30
2021 20 2001 04 122 0212 2412 33903977 10010000	31.169,10	-
2021 20 2001 06 183 0212 1412 33503999 10010000	-	31.169,10
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	209.876,92	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 11120000	-	10.227,66
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11120000	-	4.109,24
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31911311 11120000	-	1.960,76
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11120000	-	101.518,65
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11130000	-	25.148,65
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11130000	-	66.911,96
TOTAL	253.587,73	253.587,73

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11120000 = Transferências do FUNDEB - 60%

11130000 = Transferências do FUNDEB - 40%

DECRETO Nº 12.026, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional